



**LEILÃO ELETRÔNICO- 01/2025**

**MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)**

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

**OBJETO:** a alienação de bens móveis inservíveis (sucatas/ veículos e máquinas) pertencentes ao patrimônio da frota municipal, no estado em que se encontram, separados em itens, devidamente avaliados e discriminados na tabela do presente termo de referência, outorgado pela Lei Municipal nº 5.302/2025.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de Agosto de 2025 09:00hrs**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25 de Agosto de 2025 as 08h00min**

**INÍCIO DA DISPUTA: 25 de Junho de 2025 as 09h00min**

**Horário da fase de lances: de 09h00min às 15h00min**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**PROCESSO Nº 106/2025**

**EDITAL Nº 46/2025**

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Oficial da União (resumo do Edital)
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital)
- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Edital completo)
- Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Plataforma da BLL.

**Data/hora da realização do CERTAME: 25 de Agosto de 2025 das 09h00min às 15h00min.**

1.1. O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, **Setor de Licitação**  
[lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)

Lucélia/SP, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem possa interessar, que se acha aberto o processo licitatório na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis (sucatas/ veículos e maquinas) pertencente ao patrimônio da frota municipal, no estado em que se encontram, separados em itens, devidamente avaliados e discriminados na tabela do presente termo de referência, outorgado pela Lei Municipal nº 5.302/2025.

## **2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO LEILOEIRO**

**2.1.** O presente Leilão será processado e julgado de acordo com o artigo 31 da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto 11.461, de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**2.2.** O presente Leilão será realizado por intermédio de **LEILOEIRA ANDRESSA CREMOM FERNANDES**, designada pela **Portaria nº 439, de 30 de julho de 2025**.

## **3. DO OBJETO**

**3.1.** A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis (sucatas/ veículos e maquinas) pertencente ao patrimônio da frota municipal, no estado em que se encontram, separados em itens, devidamente avaliados e discriminados na tabela do presente termo de referência, outorgado pela Lei Municipal nº 5.302/2025.

**3.1.1.** Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**4.1.1.** A participação do licitante no leilão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O acesso do operador ao leilão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.1.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer leilão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

4.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

**4.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.4.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**4.5.1.** Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

**4.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**4.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.5.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.5.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**4.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

**4.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

**4.5.12.** Empresa não cadastrada previamente no sistema BLL.ORG.

**4.6.** O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.9.** O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. I, § 5º da Lei 14.133/21).

**4.11.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

**5.1.** Para a participação do leilão, por meio do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

**5.1.1.** Se pessoa física:

- a) Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG ou CNH.
- b) Comprovante de endereço atualizado.

**5.1.2.** Se pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Cédula de identidade, ou documento equivalente do(s) sócio(s) com poderes de gerência na empresa.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente Leilão.

**5.1.3.** Poderão participar do certame quaisquer interessados nos bens móveis objeto desta alienação.

**5.1.4.** Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em itens, cujas características estão descritas no Anexo I do presente Edital e Laudo de Avaliação que fazem parte do presente processo licitatório.

**5.1.5.** A Prefeitura do Município de Lucélia declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

5.1.6. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

5.1.7. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, **correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.**

5.1.8. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração apostam no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.1.9. Os licitantes poderão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo à Leiloeira e a Municipalidade, quaisquer responsabilidades.

5.1.10. Os arrematantes poderão, durante o prazo de publicação do presente Edital, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

5.1.11. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

5.1.12. Os bens **poderão ser visitados** pelos interessados na sede do Almoxarifado Municipal, localizado na esquina das Ruas Ricieri Pernomian com Eisuke Gushiken, Centro, Lucélia/SP, **até o último dia útil anterior à data da sessão de processamento do Leilão**, devendo o licitante interessado agendar previamente em

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão referida visita, junto ao Departamento de Desenvolvimento, por meio de solicitação no endereço eletrônico [desenvolvimento@lucelia.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@lucelia.sp.gov.br) e/ou [lucelia.desenvolvimento@gmail.com](mailto:lucelia.desenvolvimento@gmail.com).

5.1.13. **A Visita** não será obrigatória, mas impedirá quaisquer questionamentos e/ou reclamações posteriores, que poderiam ser dirimidos por ocasião da realização da mesma.

5.1.14. Esclareça-se que todos os bens móveis inservíveis (MAQUINAS, SUCATAS e VEÍCULOS) do presente Leilão estão em estado obsoleto, com diversas avarias mecânicas, pois sofreram ação natural do tempo em decorrência de estarem locados no pátio do Almoxarifado Municipal, tornando-se inservível para utilidade pela Administração Pública, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 132, de 24 de fevereiro de 2025.

5.1.15. Após o leilão, o arrematante fará a devida transferência de propriedade junto ao órgão competente, dentro do prazo estabelecido na legislação de trânsito, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA**

**6.1.** Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2.** O licitante declarará em campo próprio do sistema:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

**Setor de Licitação**  
[lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)

**6.3.** As informações declaradas no sistema na forma do 6.2. permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

**6.4.** O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto do item 6.2, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do item 6.2.

**6.5.** O valor final máximo de que trata o item 6.4 poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

**6.6.** O valor máximo parametrizado na forma do item 6.4 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.7.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.

6.7.1. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

**7.1.** Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, seis horas.

7.1.1. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

7.1.2. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de  
**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.3. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.4. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.5. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

## **7.2. Desconexão do sistema na etapa de lances**

7.2.1. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.2. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **7.3. Classificação**

7.3.1. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do art. 15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

## **7.4. DO JULGAMENTO**

### **7.4.1. Verificação da conformidade da proposta**

7.4.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

7.4.1.2. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

7.4.1.3. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item 7.4.1.2.

7.4.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4.1.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no item 7.4.1.4.

## **7.5. Procedimento fracassado ou deserto**

7.5.1. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

7.5.1.2. republicar o procedimento; ou

7.5.1.3. fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

7.5.2. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

## **7.6. DO RECURSO**

7.6.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

**7.6.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

**7.6.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**7.6.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**7.6.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

**7.6.6.** Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 7.6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

## **7.7. DO PAGAMENTO**

**7.7.1.** O arrematante pagará, em até 24 (vinte e quatro) horas, através de guia de arrecadação gerada pelo Departamento de Tributação ao equivalente a **100% do valor ofertado**.

**7.7.2.** O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.

**7.7.3.** Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

## **8. DA ENTREGA**

**8.1.** O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 15 (quinze) dias, contados do pagamento total do mesmo:

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

8.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, inclusive quanto a eventuais custos de qualquer ordem;

8.3. A prefeitura não emprestará qualquer tipo de ferramentas, peças, acessórios, veículos para arrasto e nenhum funcionário para executar qualquer tipo de serviços que venha a ser necessário para remoção do bem arrematado.

8.4. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de Procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.5. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estabelecido, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante, sendo possível ainda aplicação de penalidades.

8.6. As demais observações estão dispostas no item 7 – Anexo do Termo de Referência.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, **estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021**, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do Contrato.

**10.2.** Qualquer **pessoa** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 03 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

**10.3.** A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**10.4.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

**10.4.1.** Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**10.4.2.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

**10.4.3.** Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

**10.4.4.** Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

**10.4.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.4.7.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

**10.4.8.** Os casos omissos do presente Leilão serão solucionados pela Leiloeira.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**11.1.** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FICHA 289**

**RECEITA: 1999.99.2.1.01.00 – RECEITAS EVENTUAIS**

**01 TESOURO**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Setor de Licitação**

[lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

**Setor de Licitação**

[lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL –  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Lucélia, 04 de Agosto de 2025.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 128/2025/SDM**

**OBJETO EM ANÁLISE** – Alienação de bens móveis inservíveis pertencente à Frota Municipal

### **I- DO OBJETO DA ALIENAÇÃO:**

A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis (sucatas/veículos e máquinas) pertencente ao patrimônio da frota municipal, no estado em que se encontram, separados em itens, devidamente avaliados e discriminados na tabela do presente termo de referência, outorgado pela Lei Municipal nº 5.302/2025.

### **II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:**

Os referidos bens encontram-se em estado de obsolescência e apresentam diversas avarias mecânicas, decorrentes, em grande parte, da ação do tempo e do desgaste natural por estarem há longo período estacionados no pátio do almoxarifado municipal, sem condições de uso ou recuperação econômica viável. Tal situação os torna inservíveis para os fins da administração pública, inviabilizando sua permanência no patrimônio público e onerando o município com a ocupação de espaço físico e eventuais custos de manutenção ou vigilância. Dessa forma, com fundamento na necessidade da realização de leilão público, na forma prevista no art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de alienar bens móveis inservíveis pertencente ao patrimônio da Administração Pública Municipal, especificamente veículos, máquinas e implementos diversos. Destaco que, os referidos bens encontram-se em estado de obsolescência e apresentam diversas avarias mecânicas, em razão da ação do tempo e do uso prolongado. Permanecendo estacionados no pátio do almoxarifado municipal, sem previsão de reaproveitamento viável, esses itens perderam sua utilidade para a administração, tornando-se antieconômicos para manutenção e inadequados para o exercício das atividades públicas.

Diante da sua inservibilidade e com o intuito de evitar o perecimento total desses bens, considera-se oportuno e conveniente proceder à sua alienação, conforme autoriza o art. 76 da referida Lei, mediante leilão público, modalidade adequada à natureza do objeto e que garante a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Além de promover a adequada gestão do patrimônio público, a realização do leilão permitirá a geração de receita que poderá ser aplicada em ações prioritárias da administração municipal, bem como a liberação de espaço físico atualmente ocupado de forma improdutiva.

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

Assim, justifica-se plenamente a instauração de procedimento licitatório na modalidade leilão, visando à alienação dos bens móveis inservíveis da frota municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

### III- REQUISITOS LEGAIS

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos;
- b) Lei Municipal nº 5.302/2025 – Autoriza Ao Poder Executivo alienação de bens móveis inservíveis

### IV- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OBJETO DE ALIENAÇÃO

| ITEM | QTD E | UNID.   | LANÇE MÍNIMO | ESPECIFICAÇÃO DOS BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-------|---------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I    | 01    | Veículo | \$500,00     | <p>Um veículo marca VW, modelo Gol CLI, 02 portas, ano fabricação 1995, cor branca, placa BFY 1296, chassi 9BWZZZ377ST063602, incorporado ao patrimônio sob nº. 2872, avaliado no lance mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);</p>                                |
| II   | 01    | Veículo | R\$500,00    | <p>Um veículo marca VW, modelo Gol 1.6, ano fabricação 2002, cor branca, 04 portas, placa DBA 3174, chassi 9BWCB05XX2T132994, com avarias mecânicas, motor fundido, suspensão danificada, funilaria e tapeçaria em péssimas condições (sucata), incorporado ao patrimônio sob nº. 2948, avaliado no lance mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);</p> |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



|     |    |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|----|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |    |         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| III | 01 | Veículo | R\$4.500,00 | <p>Um veículo marca Chevrolet, modelo Astra Sedan Elegance, cor preta, placa DJP 0268, ano fabricação 2005, motor flex, 04 portas, chassi 9BGU69W06B163352, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio sob nº. 11905, avaliado no lance mínimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos mil reais);</p>  |
| IV  | 01 | Veículo | R\$5.500,00 | <p>Um veículo marca VW, modelo Kombi 1.4, ano fabricação 2008, cor branca, placa DBS 7483, chassi 9BWMF07X7P005502, com avarias mecânicas (motor fundido), módulo partida queimado, pneus em péssimas condições, eixo dianteiro com avarias,</p>                                                                                                                                                   |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



|    |    |         |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----|---------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |         |              | <p>incorporado ao patrimônio sob nº. 9957, avaliado no lance mínimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);</p>                                                                                                                                             |
| V  | 01 | Veículo | R\$12.000,00 | <p>Um veículo marca Renault, modelo Kango, motor 1.6, ano fabricação 2014, cor branca, placa FSI 0528, chassi 8A1FC1405FL236789, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio sob nº. 15443, avaliado no lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);</p>  |
| VI | 01 | Veículo | R\$15.000,00 | <p>Um veículo marca M. Benz 313CDI, Sprinter, ano fabricação 2006, motor diesel, cor branca, placa DBS 7471, chassi 8AC9036616A945975, com avarias mecânicas, motor fundido, bomba e bicos injetores travados, incorporado ao patrimônio sob nº. 6916,</p>                                                                                            |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



|      |    |          |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|----|----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |    |          |              | <p>avaliado no lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| VII  | 01 | Caminhão | R\$20.000,00 | <p>Um caminhão marca M. Benz, modelo L 1111 toco, ano fabricação 1968, motor diesel, cor azul, placa BNZ 5556, chassi 34400612027232, sem caçamba com avarias mecânicas no motor, câmbio e caixa direção, péssima funilaria e pintura, pneus em péssimas condições, incorporado ao patrimônio sob nº. 2877, avaliado no lance mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);</p>  |
| VIII | 01 | Caminhão | R\$45.000,00 | <p>Um caminhão marca M. Benz, modelo L 2013, ano fabricação 1978, motor diesel, cor vermelha, placa</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



|    |    |          |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|----|----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |          |              | <p>CDZ 0445, fraco de funilaria e pintura, com avarias mecânicas, eixos da tração e truque com avaria, incorporado ao patrimônio sob nº. 2834, avaliado no lance mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p>  <p>17 de abr. de 2025 12:09:49<br/>22K 497454 7598129<br/>309° NW<br/>2179 Rua Primo Ferruzi<br/>Vila Cayres<br/>Lucélia<br/>São Paulo<br/>Altitude: 427.7m<br/>Número do índice: 158</p>                                                                                                                   |
| IX | 01 | Caminhão | R\$70.000,00 | <p>Um caminhão marca M. Benz, modelo 1215C, coletor de lixo (4x2), motor diesel, ano fabricação 2002, cor branca, placa DBA 3180, chassi 9BM6930282B324514, com avarias mecânicas e funilaria, pistões do coletor com vazamento, incorporado ao patrimônio sob nº. 4860, avaliado no lance mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);</p>  <p>17 de abr. de 2025 12:06:06<br/>22K 497455 7598125<br/>308° NW<br/>2179 Rua Primo Ferruzi<br/>Vila Cayres<br/>Lucélia<br/>São Paulo<br/>Altitude: 427.6m<br/>Número do índice: 155</p> |
|    |    |          |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



|     |  |         |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|--|---------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X   |  | Máquina | R\$45.000,00 | <p>Uma máquina agrícola marca Massey Ferguson, trator traçado, modelo 4283, ano fabricação 2013, cor vermelha, com avarias, motor desmontado fundido, faltando algumas peças, bomba e bico injetores fundido, fraco de pneus, incorporado ao patrimônio sob nº. 16217, avaliado no lance mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p>  <p>17 de abr. de 2025 11:19:22<br/>22K 497461 7598084<br/>211° SW<br/>557 Rua Eduardo Rapacci<br/>Lucélia<br/>Lucélia<br/>São Paulo<br/>Altitude: 429.5m<br/>Número do índice: 119</p> |
| XI  |  | Máquina | R\$55.000,00 | <p>Uma máquina agrícola marca New Holland, modelo TL 75, ano fabricação 2002, simples (4x2), com avarias mecânica sem a bomba injetora e bicos, sistema hidráulico com problemas, fraco de pneus, incorporado ao patrimônio sob nº. 4216, avaliado no lance mínimo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);</p>  <p>17 de abr. de 2025 12:02:23<br/>22K 497458 7598117<br/>289° W<br/>2179 Rua Primo Ferruzi<br/>Vila Cayres<br/>Lucélia<br/>São Paulo<br/>Altitude: 430.7m<br/>Número do índice: 152</p>                          |
| XII |  | Veículo | R\$28.000,00 | <p>Veículo marca Chevrolet, modelo Cruze LT, ano fabricação 2013, cor cinza, placa DKI 8632, chassi</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



|      |  |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|--|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |  |             |             | <p>9BGPB69M0EB160106, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio sob nº. 15236, avaliado no lance mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);</p>  <p>17 de abr. de 2025 12:15:17<br/>22K 497455 7598104<br/>291° W<br/>613 Rua Eduardo Rapacci<br/>Vila Cayres<br/>Lucélia<br/>São Paulo<br/>Altitude: 430.8m<br/>Número do índice: 161</p>                                                                         |
| XIII |  | Veículo     | R\$2.500,00 | <p>Um veículo marca Fiat, modelo Elba Weekend IE 1.5, ano fabricação 1992, cor branca, placa BFG 3361, chassi 9BD146000N3929337, com avarias mecânicas, avaliado no lance mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);</p>  <p>17 de abr. de 2025 11:54:54<br/>22K 497458 7598108<br/>309° NW<br/>2179 Rua Primo Ferruzi<br/>Vila Cayres<br/>Lucélia<br/>São Paulo<br/>Altitude: 426.8m<br/>Número do índice: 143</p> |
| XIV  |  | Motocicleta | R\$4.000,00 | <p>Uma motocicleta, marca Kasinski, modelo Comet 150C, ano de fabricação 2011, cor branca, placa DET 2409, chassi 93FCMACMBCM012961, com avarias mecânicas,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



|     |  |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|--|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |  |            |              | <p>incorporado ao patrimônio sob nº. 18057, avaliado no lance mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);</p>                                                                                                                                                            |
| XV  |  | Caminhão   | R\$35.000,00 | <p>Um caminhão marca Mercedes Benz, modelo L 1113, ano de fabricação 1974, cor azul, placa BNZ 5548, chassi 34404112076942, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio sob nº. 2840, avaliado no lance mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);</p>  |
| XVI |  | Implemento | R\$65.000,00 | <p>Uma usina de asfalto marca Conishi modelo MD 1000, incluindo batedor de asfalto e sistema de mistura dos agregados, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio sob nº. 2854, avaliado no lance mínimo de</p>                                                                                                                                     |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

|      |  |                 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|--|-----------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |  |                 |              | <p>R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);</p>  <p>29 de abr. de 2025 08:59:41<br/>                 22K 497446 7598137<br/>                 150° SE<br/>                 2179 Rua Primo Ferruzi<br/>                 Vila Cayres<br/>                 Lucélia<br/>                 São Paulo<br/>                 Altitude: 426.4m<br/>                 Número do índice: 171</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| XVII |  | Imple-<br>mento | R\$25.000,00 | <p>Um implemento marca Brudden Equipamentos, modelo Picadora/Trituradora de galhos com motor estacionário, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio sob nº. 16641, avaliado no lance mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).</p>  <p>17 de abr. de 2025 11:15:37<br/>                 22K 497465 7598074<br/>                 271° W<br/>                 2179 Rua Primo Ferruzi<br/>                 Vila Cayres<br/>                 Lucélia<br/>                 São Paulo<br/>                 Altitude: 428.0m<br/>                 Número do índice: 116</p> <p>17 de abr. de 2025 11:15:46<br/>                 22K 497463 7598075<br/>                 152° SE<br/>                 2179 Rua Primo Ferruzi<br/>                 Vila Cayres<br/>                 Lucélia<br/>                 São Paulo<br/>                 Altitude: 427.9m<br/>                 Número do índice: 117</p> |

## GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Setor de Licitação**  
 lucelialicitacao@gmail.com

1. **Relação de riscos para a concessão de direito real de uso:**
2. **Matriz de Riscos**

**RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária: NÃO SE APLICA**

|    |                        |                                              |
|----|------------------------|----------------------------------------------|
| 1. | <b>Probabilidade</b>   | (     ) Baixa / (     ) Média / (     ) Alta |
| 2. | <b>Impacto</b>         | (     ) Baixa / (     ) Média / (     ) Alta |
| 3. | <b>Dano</b>            |                                              |
| 4. | <b>Ação Preventiva</b> |                                              |
| 5. | <b>Responsável</b>     |                                              |

**RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado: NÃO SE APLICA**

|    |                        |                                              |
|----|------------------------|----------------------------------------------|
| 1. | <b>Probabilidade</b>   | (     ) Baixa / (     ) Média / (     ) Alta |
| 2. | <b>Impacto</b>         | (     ) Baixa / (     ) Média / (     ) Alta |
| 3. | <b>Dano</b>            |                                              |
| 4. | <b>Ação Preventiva</b> |                                              |
| 5. | <b>Responsável</b>     |                                              |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

**RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:**

|    |                        |                                                                       |
|----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1. | <b>Probabilidade</b>   | (     ) Baixa / ( <b>x</b> ) Média / (     ) Alta                     |
| 2. | <b>Impacto</b>         | (     ) Baixa / ( <b>x</b> ) Média / (     ) Alta                     |
| 3. | <b>Dano</b>            | A morosidade da publicação do edital objetivando dar                  |
| 4. | <b>Ação Preventiva</b> | Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo. |
| 5. | <b>Responsável</b>     | Secretária de Desenvolvimento Municipal                               |

**RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes: NAO SE APLICA**

|    |                        |                                                                                                                                                        |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | <b>Probabilidade</b>   | (     ) Baixa / ( <b>x</b> ) Média / (     ) Alta                                                                                                      |
| 2. | <b>Impacto</b>         | (     ) Baixa / ( <b>x</b> ) Média / (     ) Alta                                                                                                      |
| 3. | <b>Dano</b>            | Processo licitatório em questão não há necessidade de dispor de recursos financeiros para contratação, pois se trata de alienação de bens inservíveis. |
| 4. | <b>Ação Preventiva</b> |                                                                                                                                                        |
| 5. | <b>Responsável</b>     |                                                                                                                                                        |

**RISCO 05 – Licitação Deserta:**

|    |                        |                                                                                                                                                  |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | <b>Probabilidade</b>   | (     ) Baixa / (     ) Média / ( <b>x</b> ) Alta                                                                                                |
| 2. | <b>Impacto</b>         | (     ) Baixa / (     ) Média / ( <b>x</b> ) Alta                                                                                                |
| 3. | <b>Dano</b>            | Ausência de interessado.                                                                                                                         |
| 4. | <b>Ação Preventiva</b> | Realizar uma nova publicação do edital objetivando dar publicidade aos interessados, objetivando arrecadação de valores aos cofres do município. |
| 5. | <b>Responsável</b>     | Secretaria de Desenvolvimento Municipal                                                                                                          |

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis (sucatas/veículos e máquinas) pertencente ao patrimônio da frota municipal, no estado em que se encontram, separados em itens, devidamente avaliados e descriminados na tabela do presente termo de referência, outorgado pela Lei Municipal nº 5.302/2025.

### 2. OBJETIVO

A alienação de bens móveis inservíveis pela administração pública municipal tem como objetivo principal o desfazimento regular de itens que não possuem mais utilidade, estão obsoletos ou antieconômicos, contribuindo para a racionalização de recursos, liberação de espaço físico e possível geração de receita para o município.

### 3. EQUIPE TÉCNICA

Caberá à Comissão de Avaliação de Veículos e Máquinas proceder à fiscalização técnica dos bens móveis sob sua competência, conforme nomeação através da Portaria nº 132/2025. A referida comissão, devidamente nomeada por meio do ato normativo mencionado, terá como atribuições a análise das condições operacionais, a verificação da conformidade com os critérios estabelecidos em regulamento próprio e a elaboração de relatórios técnicos que subsidiem eventuais decisões administrativas quanto à utilização, substituição ou alienação dos referidos veículos e máquinas.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1.** O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 76, inciso I, bem como Lei Municipal nº 5.302/2025.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** O critério de julgamento estabelecido para objeto desta alienação será do **TIPO MAIOR LANCE POR ITEM**, respeitando valor mínimo de avaliação constante no Termo de Referência.

### 6. LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS OBJETO DE ALIENAÇÃO:

**6.1.** Os bens móveis objetos do Leilão encontram-se disponíveis para visita no setor do Almoxarifado Municipal até ultimo dia útil anterior à data da sessão de processamento do Leilão, devendo o licitante interessado agendar previamente em até

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

01 (um) dia útil anterior a referida visita junto a Secretaria de Desenvolvimento, por meio de solicitação no endereço eletrônico email: [lucelia.desenvolvimento@gmail.com](mailto:lucelia.desenvolvimento@gmail.com)

**6.2.** A visita não será obrigatória, mas impedirá quaisquer questionamentos/reclamações posteriores

**6.3.** O visitante interessado deverá assinar a lista de presença disponibilizada no local de visitação.

## **7. DO PRAZO PARA RETIRADA**

**7.1.** A retirada dos itens arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA, a ser emitida pela Leiloeira e assinada juntamente por servidor da comissão de avaliação do leilão.

**7.2.** Os bens móveis arrematados e quitados deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias úteis.

**7.3.** A desmobilização e transporte dos bens arrematados será por conta do arrematante.

**7.4.** Deverão ser retirados todos os bens componentes do lote ou item, não restando nenhum material, nem fragmento decorrente da retirada dos bens.

**7.5.** O arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontrem.

**7.6.** Obriga-se também o arrematante a remover toda e qualquer elemento visual que identifique os bens como pertencentes a frota municipal do município de Lucélia, tais como: adesivos, plotagens e etc.

**7.7.** Os bens devem ser retirados em forma de carga/guincho.

**7.8.** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração por vícios ou defeitos, visíveis ou ocultos, após a retirada.

Quaisquer dúvidas correlatas sobre os imóveis poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: [lucelia.desenvolvimento@gmail.com](mailto:lucelia.desenvolvimento@gmail.com)

- telefone: (18) 3551-9200

Lucélia/SP, 29 de abril de 2025.

**Setor de Licitação**  
[lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)



**ANTONIO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Municipal

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



Item: 01

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**



**Sétor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**



**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



17 de abr. de 2025 11:45:08

22K 497453 7598105

272° W

613 Rua Eduardo Rapacci

Vila Cayres

Lucélia

São Paulo

Altitude: 424.7m

Número do índice: 131

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**



17 de abr. de 2025 12:06:06

22K 497455 7598125

308° NW

2179 Rua Primo Ferruzi

Vila Cayres

Lucélia

São Paulo

Altitude: 427.6m

Número do índice: 155

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



17 de abr. de 2025 12:15:17

22K 497455 7598104

291° W

613 Rua Eduardo Rapacci

Vila Cayres

Lucélia

São Paulo

Altitude: 430.8m

Número do índice: 161

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**



17 de abr. de 2025 11:54:54

22K 497458 7598108

309° NW

2179 Rua Primo Ferruzi

Vila Cayres

Lucélia

São Paulo

Altitude:426.8m

Número do índice: 143

**Sétor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



Item: 13



**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



17 de abr. de 2025 12:20:35  
22K 497453 7598134  
305° NW  
2179 Rua Primo Ferruzi  
Vila Cayres  
Lucélia  
São Paulo  
Altitude: 427.6m  
Número do índice: 167

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



29 de abr. de 2025 08:59:41  
22K 497446 7598137  
150° SE  
2179 Rua Primo Ferruzi  
Vila Cayres  
Lucélia  
São Paulo  
Altitude: 426.4m  
Número do índice: 171

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL –**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025**

**PROCESSO N.º 106/2025**

**Pessoa Física [ ]**

**Pessoa Jurídica [ ]**

**Nome do arrematante:** \_\_\_\_\_

**CPF ou CNPJ:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

DECLARA conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

DECLARAR o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

DECLARAR que a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

Lucélia, xx de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Arrematante ou Procurador representante

Assinatura

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com